

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

Processo DEPRE: 9000081-23.2015.8.26.0500/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS			
ALÍQUOTA MÍNIMA SOBRE A RCL PARA DEPÓSITO MENSAL EM 2020			
DATA BASE DA APURAÇÃO: 01/07/2019			
Dívida efetiva em 01/07/2019		R\$ 66.177.091,45	
(-) Depósito da Insuficiência de Janeiro a Junho de 2019		- R\$ 216.315,97	
(-) Termo de Compromisso pág. 53		- R\$ 3.298.148,46	
(=) BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DA ALÍQUOTA		R\$ 62.662.627,02	
PROJEÇÃO DA DÍVIDA PARA 31/12/2019			
(+) Dívida em 01/07/2019		R\$ 62.662.627,02	
(+) Juros de 3.85 % a.a projetados até 31/12/2019		R\$ 1.199.554,15	
(=) Dívida projetada para 31/12/2019			R\$ 63.862.181,17
	Parcela mensal vigente	R\$ 600.914,77	
	(X) Qtde de Meses	6	
	(=) Vlr Projetado p/ Pagamento	R\$ 3.605.488,62	
(-) Projeção de depósitos a serem efetuados de Julho a Dezembro – considerando a alíquota vigente			- R\$ 3.605.488,62
BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DA ALÍQUOTA - em 31/12/2019			R\$ 60.256.692,55
ALÍQUOTA EQUIVALENTE À DÍVIDA DA DEVEDORA, CONSIDERANDO O PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO NA E.C. 99/2017, EM RELAÇÃO À RCL			
PARCELA MENSAL (considerando o prazo máximo da EC 99/17) 1/60	÷	RCL ACUMULADA R\$ 330.778.772,70 em MAIO/19	
R\$ 1.004.278,21		R\$ 27.564.897,73	
	3,64 %		
ALÍQUOTA VIGENTE EM 2019			
Alíquota vigente: 2,18 %			
Valor correspondente à alíquota vigente: R\$ 600.914,77			
ALÍQUOTA DE PLANO DE PAGAMENTO ACOLHIDO PELA COORDENADORIA DA DIRETORIA DA EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS			
Alíquota do plano: 0,00 %			
Parcela para alíquota mínima: R\$ 0,00			
ALÍQUOTA MÍNIMA SOBRE A RCL PARA DEPÓSITO MENSAL EM 2020			
3,64%			


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 013869/2019

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Assunto: **Apuração da Alíquota 2020**

Em cumprimento à r. Determinação superior, procedemos à análise para verificação da alíquota mínima a ser depositada no exercício de 2020, considerando os critérios estabelecidos no artigo nº 101 do ADCT da C.F., a saber:

- a) o saldo devedor projetado da dívida em 31/12/2019, deduzidos os depósitos nos termos vigentes a serem efetuados até o final deste exercício, dividido em 60 meses, tendo em vista que o prazo máximo para quitação dos precatórios é 31/12/2024;
- b) a alíquota praticada no exercício de 2019; e
- c) a alíquota correspondente ao Plano de Pagamento apresentado pelo Município e acolhido, desde que suficiente para quitação da dívida até 31/12/2024.

Em conformidade com critérios estabelecidos, a alíquota mínima a ser aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao percentual de 3,64% e deverá orientar os depósitos mensais a serem efetuados no exercício de 2020.

A dívida referente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi extraída do sistema e os valores referentes aos demais Tribunais foram informados pelos próprios Tribunais, ressaltando que, quando do pagamento, se houver mudança nos valores serão procedidos os ajustes.

Diante do exposto, propomos que seja oficiado à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS para conhecimento e providências cabíveis.

À consideração superior.

Em, 16 de outubro de 2019.

EDUARDO BUCHLER
Supervisor de Serviço
DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
Coordenador
DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 16 de outubro de 2019.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
Diretor
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
 Assunto: **Apuração da Alíquota 2020**

Visto.

Havendo mora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS deverá se adequar às regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 99/2017, **devendo promover depósitos mensais em valores correspondentes a alíquota de 3,64%** incidente sobre a Receita Corrente Líquida, a partir de janeiro de 2020.

Os cálculos foram elaborados considerando a alíquota de 2019, os pagamentos correspondentes ao exercício de 2019 e a inclusão dos valores relativos ao mapa orçamentário de 2020.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 16 de outubro de 2019.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 082759/2019

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
 Assunto: **Apuração da Alíquota de 2020**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

Prefeito(a) Municipal do(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, Desembargador Wanderley José Federighi, no uso de suas atribuições,

Certifica, para os devidos fins de direito, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS por apresentar mora em 25/03/2015 foi enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 99/17 promulgada em 14/12/2017.

A partir da inclusão no Regime Especial o Município **está depositando** as parcelas nas contas especiais administradas por este Tribunal de Justiça, com as quais são pagos os precatórios do aludido Ente, provenientes da Justiça Comum Estadual, Federal e da Justiça do Trabalho.

Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS encontra-se em **situação de adimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade de **30 (trinta)** dias contados a partir da sua emissão.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

WANDERLEY FEDERIGHI

*Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**